cultura e arte por toda parte

REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO "CULTURA E ARTE POR TODA PARTE – FESTIVAL DE TALENTOS 2014"

Regulamento de inscrição para o processo de seleção dos candidatos a participantes do Festival de Talentos 2014 da Campanha "Cultura e Arte por toda parte", promovida pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) em parceria com o Centro de Educação a Distância (Cead), situado em Campus Universitário, bairro Martelos, Juiz de Fora – MG, CEP: 36036-900.

1. Para fins de interpretação deste regulamento, entende-se por "Participante" o candidato inscrito no processo de seleção para participação no Festival.

2. O Festival de Talentos 2014 é uma das atrações da Campanha "Cultura e Arte por toda parte" que tem como objetivo revelar novos talentos da música, reunir, conhecer e promover a integração entre a sociedade e a comunidade acadêmica.

DAS INSCRIÇÕES

1. Somente será aceita uma inscrição por participante, e desde que atendidos os seguintes requisitos:

(i) ter no mínimo 16 (dezesseis) anos completos, sendo certo que os participantes com idade inferior a

cultura e arte por toda parte

18 (dezoito) anos deverão ser representados por seus respectivos representantes legais e somente estes poderão inscrevê-los no Festival, responsabilizando-se integralmente por estes e por seus atos;

(ii) caso seja estrangeiro, deverá comprovar a regularidade e legalidade de sua permanência no país, através da apresentação prévia de toda e qualquer documentação pertinente;

II. Somente serão aceitas as inscrições realizadas no período de 12 de março a 9 de maio.

III. Os candidatos deverão gravar um vídeo de sua apresentação musical e enviar, através de *link* hospedado na internet ou gravado em CD, acompanhado de nome completo, endereço, e-mail, telefone, e relação das músicas a serem apresentadas. O envio pode ser feito:

(i) via e-mail: **culturaearte@uab.ufjf.br**;

(ii) via Correios:
Campanha "Cultura e Arte por toda parte"- Festival de Talentos 2014
Centro de Educação a Distância da Universidade Federal de Juiz de Fora (Cead/UFJF)
Campus Universitário
Bairro Martelos
Juiz de Fora - MG Brasil
CEP: 36036-900

(iii) As inscrições realizadas pelos Correios serão aceitas somente com data de postagem até o dia **30 de abril**;

(iv) A relação das 3 (três) músicas escolhidas pelos candidatos para as apresentações devem ser encaminhadas junto com o material de inscrição contendo: referência do nome da música, artista que a interpreta, nome do álbum e ano de gravação da música original;

(v) Cada uma das 3 (três) músicas deve ser ensaiada no formato de gravação original do CD/álbum indicado pelo candidato. Assim, exemplificado:

Nome da Música – Além do Horizonte.
Intérprete – Roberto Carlos
Álbum – Roberto Carlos
Ano – 1975

IV. A inscrição será efetivada após análise do material enviado pela equipe organizadora do Festival.

V. O candidato que tiver o vídeo aprovado receberá resposta via e-mail ou telefone da equipe organizadora do Festival concordando com a participação.

VI. Para a efetivação da inscrição no processo, os participantes deverão aceitar e cumprir as regras do presente regulamento, assinar os termos de concordância e de autorização de divulgação de imagem e som, bem como, realizar todos os procedimentos necessários para a realização do Festival.

Informações
www.cead.ufjf.br

ufjf | CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

cultura e arte por toda parte

VII. Ao se inscrever, o participante concorda com a reprodução de suas apresentações, cedendo gratuitamente o material/vídeo enviado, sua imagem e sua voz para divulgação.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Cead/UFJF utilizará o método de seleção dos participantes para o Festival de Talentos, a seu exclusivo critério, mencionado abaixo, sem que seja devido qualquer tipo de explicação ou indenização, com o que o participante desde já, concorda, isentando o Cead/UFJF de quaisquer reclamações.

O processo de seleção dos participantes do Festival de Talentos 2014 será composto por 3 (três) etapas:

I. Primeira Etapa:
(i) Envio dos materiais para o Cead/UFJF, de 12 de março a 9 de maio;

(ii) Análise dos materiais pela equipe organizadora;

(iii) Aprovação do material pela equipe;

(iv) Contato realizado pela equipe organizadora com os inscritos para confirmação e efetivação das inscrições.

II. Segunda Etapa:
(i) Os candidatos selecionados serão avaliados por uma banca de jurados composta por um grupo de professores do Instituto de Artes e Design da UFJF. As decisões desta banca julgadora são soberanas e irrecorríveis;

(ii) Serão selecionados 10 semifinalistas para apresentação pública, no dia 1° de junho, no Cine-Theatro Central, em Juiz de Fora/MG;

(iii) Os semifinalistas serão contactados e terão seu traslado, hospedagem e alimentação custeados pelo Cead/UFJF, com data de chegada a Juiz de Fora marcada para 30 de maio e partida dia 2 de junho;

(iv) Os semifinalistas, desde já, se disponibilizam e se comprometem, a comparecer, aos locais de realização dos ensaios, entre 30 de maio e 1° de junho, definidos e informados pelo Cead/UFJF. Na hipótese dos candidatos não comparecerem nos dias e horários previamente avisados, o Cead/UFJF poderá desclassificá-los, sem que seja devida qualquer indenização;

(v) Os semifinalistas terão que se preparar e ensaiar 2 (duas) músicas: 1 (uma) música para a semifinal (apresentação ao vivo dos 10 selecionados) e 1 (uma) música para a final (caso seja selecionado), com apresentação ao vivo dos 3(três) escolhidos pelo júri;

III. Terceira Etapa:

(i) Os 10 semifinalistas irão participar do grande evento do Festival de Talentos, no dia 1° de junho, às 19h, no Cine-Theatro Central;

cultura e arte por toda parte

(ii) Cada participante se apresentará ao vivo, no palco do Cine-Theatro Central, acompanhado de banda musical formada exclusivamente para o evento e escolhida pela organização do Festival.

(iii) Os 10 (dez) semifinalistas vão se apresentar para o público e para uma banca de jurados, interpretando uma das 2 (duas) músicas informadas previamente no ato da inscrição;

(iv) Dos 10 (dez) semifinalistas, (3) três serão selecionados para a grande final, em apresentação ao vivo, para o público e para uma banca de jurados, interpretando uma das músicas informadas previamente no ato da inscrição, diferente das já interpretadas durante a seleção;

(v) Desses 3 (três) finalistas, o júri escolherá o grande vencedor. Eles serão premiados em terceiro, segundo e primeiro lugares.

DA PREMIAÇÃO

Serão premiados os 3 (três) finalistas, terceiro, segundo e primeiro lugares, com prêmios a serem definidos e divulgados posteriormente no site do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) e antes da realização do Festival de Talentos.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. O Cead/UFJF não será responsável por qualquer tipo de obrigação assumida pelos candidatos com quaisquer terceiros, inclusive seus empregadores ou empregados;

2. Os participantes, ao inscreverem-se para o processo de seleção, concedem à UFJF, bem como a terceiros por ela indicados, com exclusividade, automática e gratuitamente, autorização, em caráter exclusivo, definitivo, universal, irrevogável e irretratável, para fins de utilização das imagens e/ou sons contidos nos vídeos encaminhados pelos participantes, bem como de seus extratos, trechos ou partes, a seu exclusivo critério, podendo, exemplificativamente, adaptá-los para fins de produção, utilizá-los, bem como as imagens, vozes, vídeos e demais materiais eventualmente enviados quando da inscrição no presente processo de seleção, para produção de matéria promocional em qualquer tipo de mídia. Nenhuma dessas utilizações previstas anteriormente tem limitação de tempo ou de número de vezes, sem que seja devido ao participante qualquer remuneração ou compensação.

3. A autorização ora concedida pelos participantes para o Cead/UFJF é de total responsabilidade dos mesmos e entra em vigor no ato da sua inscrição.

4. Os participantes declaram ter plena ciência e, desde já, concordam que a UFJF poderá realizar comentários acerca das características deles e dos seus desempenhos, declarando, ainda, que tais comentários não lhes causarão danos de qualquer natureza.
5. O vídeo e/ou qualquer material encaminhado pelos participantes não será devolvido pelo Cead/UFJF, que poderá dar-lhes qualquer destinação, a seu exclusivo critério, podendo, inclusive, destruí-los.

6. Os participantes declaram, para todos os fins, que detém os direitos necessários sobre o vídeo encaminhado ao Cead/UFJF, bem como que a utilização pelo Cead/UFJF, na forma aqui determinada, não importa em violação de direitos de terceiros. Os participantes, ao enviarem o vídeo, serão os únicos responsáveis pelo seu conteúdo, perante ao Cead/UFJF e terceiros, assumindo, portanto, a exclusiva responsabilidade por qualquer pleito ou demanda, judicial ou extrajudicial, que, de qualquer forma, tenha por objeto o vídeo enviado.

7. Os participantes declaram, sob pena de desclassificação e/ou eliminação do processo de seleção e/ou do Festival, que não são candidato(s) a qualquer cargo eletivo, declarando, ainda, que não participa(m) de qualquer campanha a favor ou contra qualquer candidato, partido ou coligação. Comprometendo-se, a não usar ou portar qualquer símbolo ou elemento que faça alusão direta ou indireta a candidato, partido ou coligação. Em função do compromisso aqui assumido, responsabiliza-se por qualquer opinião, comentário, gesto, expressão ou insinuação que possa violar a legislação eleitoral.

8. Os participantes deverão manter o mais absoluto sigilo com relação a quaisquer informações recebidas provenientes da presente
inscrição/participação no Festival de Talentos.

9. O banco de dados gerado em função das inscrições será de inteira
propriedade da UFJF, que poderá utilizá-lo sem qualquer ônus, para fins lícitos,
da forma que melhor lhe prouver.

10. Os participantes garantem que as informações prestadas neste Regulamento, e demais documentos referentes à sua inscrição, possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas. Fica claro e ajustado que, na hipótese de a UFJF perceber a falsidade de quaisquer das declarações dadas pelos participantes, ou caso essas sejam consideradas incompletas/inconclusivas, o Cead/UFJF poderá desclassificar/ eliminar o(s) participante(s) a qualquer tempo sem que lhe(s) seja devida qualquer explicação ou indenização.

11. Todos os participantes se comprometem a firmar, e fornecer toda e qualquer documentação, pessoal ou não, necessárias para sua participação neste Festival de Talentos, os quais serão anexados ao presente regulamento ou apresentadas à organização do Festival de Talentos.

cultura e arte por toda parte

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Declara o participante estar ciente e de acordo com as regras e determinações do Regulamento, nada tendo a opor com relação ao mesmo.

Ciente e de acordo: _____

Nome: _____

Identidade: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

cultura e arte por toda parte

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

1. Pelo presente instrumento, os candidatos abaixo qualificados e assinados, autorizam à Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) em parceria com o Centro de Educação a Distância (Cead), situado em Campus Universitário, bairro Martelos, Juiz de Fora – MG, CEP: 36036-900, de forma inteiramente gratuita, a título universal, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretratável, a utilização de sua imagem e voz para a realização e divulgação, em quaisquer mídia, pela UFJF, da Campanha "Cultura e Arte por toda parte" - Festival de Talentos 2014.

2. Reconhece expressamente o candidato que a UFJF, na qualidade de detentora dos direitos patrimoniais de autor sobre o Festival de Talentos e tendo em vista a autorização efetuada neste Termo, poderá, a seu exclusivo critério, utilizar as imagens e sons do Festival de Talentos 2014 livremente, bem como seus extratos trechos ou partes, podendo, exemplificativamente, adaptá-los para fins de produção de obras audiovisuais novas, obras audiovisuais para fins de exibição em circuito cinematográfico e/ou peças publicitárias, utilizá-la, bem como a imagem e voz do candidato para produção de matéria promocional em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, seja para fins de divulgação do Festival ou armazená-la em banco de dados, disseminá-la através da Internet e/ou telefonia, fixa e/ou móvel, ou, ainda, dar-lhe qualquer outra utilização que proporcione à UFJF alguma espécie de vantagem cultural, social e econômica.

3. Nenhuma das utilizações previstas neste Termo, ou ainda qualquer outra que pretenda a UFJF dar à Obra e/ou às imagens cuja utilização foi autorizada, têm limitação de tempo ou de número de vezes, podendo ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devida ao Autorizador qualquer remuneração.

4. O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável obrigando-se as partes por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

Juiz de Fora, ___ de _____ de _____.

Candidato: _____

Nome do Autorizador:_____

Endereço: _____

Identidade:_____

CPF:_____

Informações
www.cead.ufjf.br

ufjf | CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA